

- PERGUNTAS FREQUENTES -

Todas as respostas aqui dispostas estão descritas no Edital 020/2025 – CPPS e/ou legislação específica.

1. Onde encontro o Edital 020/2025 – CPPS?

Os estão disponíveis no site da UNESPAR, no *link*: www.unespar.edu.br/concursos. Ao clicar no referido Edital, abrirá outra aba disponibilizando os documentos que o acompanham para conhecimento do candidato. Todos os atos do Processo Seletivo Simplificado também estão publicados no Suplemento de Concursos Públicos do Diário Oficial do Estado do Paraná – DOE.

2. Por que devo conhecer o conteúdo do Edital 020/2025 - CPPS/UNESPAR?

Porque todas as informações e regras referentes ao Processo Seletivo Simplificado estão contidas nestes documentos, sendo de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) inscrita(o) acompanhar a publicação de todos os atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, deles não podendo alegar desconhecimento, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipuladas no Edital de Abertura e nos demais editais que forem publicados durante a execução deste Processo Seletivo Simplificado.

3. Onde faço minha inscrição?

No site da UNESPAR, no *link*: www.unespar.edu.br/concursos, na aba do Edital 020/2025 CPPS/UNESPAR, no item: **Ficha de Inscrição**. Após a inscrição, para acessos futuros, utilize número de inscrição gerado na Ficha de Inscrição para acessar o Sistema **Menu do Candidato**.

4. Posso me inscrever em mais de uma vaga?

Não. No Edital 020/2025 – CPPS, item 2.1 consta “A inscrição, permitida apenas em uma única vaga e implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos editais que vierem a ser publicados durante a execução do Processo Seletivo Simplificado (...)", e no item 2.8 “Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição o candidato deve certificar-se de que preenche todas as exigências deste Edital”.

5. A função que tenho interesse está reservada para o atendimento às Leis Estaduais 18.419/2015 - PCD e 14.274/2003 – Afrodescendentes e considerando a Instrução Normativa Conjunta nº 04/2024 PROGES-PROPEDH/UNESPAR. Posso me inscrever nesta função reservada mesmo que não esteja enquadrada(o) nesta prerrogativa legal?

É permitido à todas(os) as(os) candidatas(os) se inscreverem em todas as vagas ofertadas no certame sendo que conforme consta no Edital 020/2025 – CPPS em seu item 2.27 "As funções com vagas reservadas que não tiverem candidatos inscritos e aprovados passarão automaticamente para a concorrência ampla".

6. Atendo à prerrogativa legal para a condição de PCD/Afrodescendente, porém a função do meu interesse não tem reserva. Posso me inscrever na condição de PCD/Afrodescendente para usufruir da prerrogativa legal?

No item 2.27.1 do Edital de Abertura consta: "O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência ou afrodescendente onde não haja vaga reservada, se aprovado, somente poderá ser convocado/nomeado nesta condição se houver eventual

ampliação da oferta para a(s) referida(s) vaga(s) deste certame e se as a(s) vaga(s) atingir(em) os referidos percentuais legais conforme a metodologia de distribuição de reserva dispostas neste Edital.

7. Quais os documentos devo entregar?

No item 5.2 do Edital 020/2025 consta que os candidatos que concorrem a cargos de Agente Universitário de Nível Superior, para os quais há prova de títulos, deverão enviar via **Menu do Candidato**, em arquivo PDF único, no período estipulado em edital, os seguintes documentos:

a) Currículo Vitae e o **ANEXO III** desse Edital, **devidamente preenchido, paginado e com a documentação comprobatória**. A ordem dos documentos deve ser a mesma apresentada no currículo, seguindo a tabela de pontuação constante no ANEXO III deste Edital **devidamente preenchida**, sob pena de ser pontuado com nota zero na prova de títulos.

6. Preciso da Carteira de Identidade do Paraná para realizar o certame?

A Cédula de Identidade do Estado do Paraná, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná – SSP), será exigida no ato da convocação, conforme previsto no Decreto nº 2704/1972, sendo esta uma das condições para nomeação. Não há impeditivo quanto a inscrição ou outras etapas para o Processo Seletivo Simplificado com documento de Cédula de Identidade fora do Estado do Paraná. Caso o candidato seja convocado, em caso de aprovação, terá tempo hábil de fazer o RG do Paraná.

7. Sou natural de outro país, posso concorrer no Processo Seletivo Simplificado?

Não há impeditivo quanto a inscrição para o Processo Seletivo Simplificado com documento de Cédula de Identidade fora do Estado do Paraná ou no caso de candidato estrangeiro, fotocópia de documento oficial que comprove a sua condição de naturalizado, reservadas aos portugueses as prerrogativas do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e Decretos n. 70391/72 e 70436/72.

8. Quais são os documentos exigidos para a isenção da taxa de inscrição?

As condições e documentos necessários para solicitação de isenção da taxa de inscrição constam no item 2.10 do Edital 020/2025 – CPPS/UNESPAR.

9. Quando saberei se fui isenta(o) da taxa de inscrição?

A isenção da taxa de inscrição será divulgada em edital específico conforme o cronograma previsto no Edital de Abertura. Além deste edital específico, após sua publicação, a(o) candidata(o) poderá verificar a situação de sua inscrição acessando o sistema **Menu do Candidato**. Caso não tenha sua taxa de inscrição isenta, a(o) candidata(o) deverá proceder o pagamento da taxa para participar do certame.

10. O que são os requisitos mínimos exigidos em edital referentes às vagas?

Os requisitos mínimos solicitados constam nos itens 7 (no quadro de vagas), 9 e 10, e seus subitens, do Edital de Abertura.,

11. Como devo proceder quanto ao preenchimento dos formulários?

Visando a garantia do princípio da isonomia para todas(os) (as)os candidatas(os), as especificidades de documentos e anexos estão descritas no Edital 020/2025 -

CPPS/UNESPAR, sendo de total domínio da(o) candidata(o) sua forma de interpretação e responsabilidade do preenchimento.

12. Por que meu nome não aparece no edital de divulgação de resultados?

Conforme disciplina o Decreto Estadual n. 7116/2013, o candidato que não atingir a nota mínima não terá seu nome divulgado em edital, apenas serão divulgados os classificados/aprovados e os ausentes.

13. Quando serei nomeada(o)?

As informações sobre nomeação são de responsabilidade da PROGESP/DRH. O setor responsável entrará em contato quando chegar o momento da convocação. As nomeações deverão seguir o disposto no Edital 020/2025 – CPPS.